



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 925

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Outros atos administrativos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### **Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 925

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI Nº 2.015, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

(Autoriza a aquisição de um aquecedor solar e doação a família Carente do Município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências).

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um aquecedor solar acoplado no valor total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para posterior doação a família carente residente no Município de Santa Cruz da Conceição, Comarca de Leme, Estado de São Paulo, conforme parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de doação orçamentária própria em vigor, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de janeiro de 2022.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, site oficial do Município e Diário Oficial.

  
Eunice Ap. Carvalho baldin  
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 925

Página 3 de 5



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI Nº 2.016, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o valor do auxílio alimentação pago aos servidores municipais instituído pela Lei 1500 de 18 de março de 2008 e alterado pela Lei 1789 de 01 de abril de 2016 e dá providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais, a partir de 01 de janeiro de 2022 será reajustado para R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de janeiro de 2022.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, site oficial do Município e Diário Oficial.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 925

Página 4 de 5



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI Nº 2.018, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o valor do auxílio alimentação pago aos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição instituído pela Lei 1500 de 18 de março de 2008 e alterado pela Lei 1789 de 01 de abril de 2016 e alterações posteriores e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - O valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal, à partir de primeiro de janeiro de 2022 será reajustado para R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

**Parágrafo Único** – As faltas abonadas e ou devidamente justificadas não serão descontadas e não terão qualquer incidência no auxílio alimentação.

**Artigo 2º** – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de janeiro de 2022.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, site oficial do Município e Diário Oficial.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 925

Página 5 de 5

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2476, DE 14 de JANEIRO de 2022.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		R\$ 6.000,00
01 24 04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
093	08 244 9507 2507 0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	01	TESOURO
	510.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
		R\$ 6.000,00
		FR: 0.01.510-510.000

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação ( - )		R\$ 6.000,00
01 24 04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
092	08 244 9507 2507 0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
	3.3.50.43.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	510.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
		R\$ 6.000,00
		FR: 0.01.510-510.000

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000